

# Diário Oficial

Lei n°1360/2012 Decreto n° 1902/2012

#### ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em http://www.pmcm.pr.gov.br http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000 Responsável: Marcelo Kloczko **E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br** 

### EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 742 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2015

# SUMÁRIO D PODER EX

## ATOS DO PODER EXECUTIVO Leis..... Decretos......01 Portarias.....02 Licitações..... Extratos..... Relatórios..... Diversos..... ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES Resoluções Diversos..... ATOS DO PODER LEGISLATIVO Leis..... Decretos..... Portarias..... Licitações..... Extratos..... Relatórios..... Diversos..... **PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **DECRETOS**

**DECRETO Nº 2359/2015** 

23 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, PR, Antônio Luis Szaykowski, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 8.666/93, ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcanças aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhece e anular de oficio seus próprios atos quando acometidos de vícios com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, e nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o processo licitatório nº 203/2013, está suspenso desde fevereiro de 2014, quando da concessão da liminar nos autos nº 0001426-04.2014.8.16.0174, bem como da Ação Cautelar interposta no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que impede a homologação e adjudicação do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que da data da realização do certame até a presente data transcorreu o lapso temporal de um ano, e que os valores apresentados nas propostas validadas por 60 (sessenta) dias, já não mais correspondem o valor real de mercado quanto ao combustível, salário mínimo e demais itens;

CONSIDERANDO que muitas das empresas que forneceram os orçamentos iniciais não estão habilitadas para atuarem no segmento de resíduos, objeto do presente certame; CONSIDERANDO que, dadas as circunstâncias, ainda sem a lavratura e assinatura do consequente contrato com a Empresa vencedora do certame, e por questão de economia processual e eficiência administrativa, a pronúncia dos vícios é a medida mais adequada para reaver o procedimento licitatório, desfazendo o atos e os efeitos por eles produzidos;

#### DECRETA:

Art. 10 – Declara-se nulo, para todos os efeitos legais e jurídicos, o Processo Licitatório Nº 203/2013 - Concorrência n.º 04/2013, cujo objeto é EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDU-OS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CRUZ MACHADO E DAS COMUNIDA-DES RURAIS DE NOVA CONCÓRDIA, COLÔNIA FUCK TAGUÁ E FUCK PI-NARÉ, COLÔNIA ODESSA, DISTRI-TO DE SANTANA, LINHA VITÓRIA E COMUNIDADE RIO DAS ANTAS. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLE-TA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL SERÃO REALIZADOS PERIO-DICAMENTE 03 (TRÊS) VEZES POR SEMANA NO PERÍMETRO URBANO E DEMAIS LOCALIDADES A CADA 15 (QUINZE) DIAS. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANI-TÁRIO E USINA DE TRIAGEM MUNI-CIPAL. LIMPEZA URBANA, LIMPEZA DE BUEIROS E "BOCAS DE LOBOS", VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOU-ROS PÚBLICOS CONFORME MAPA EM ANEXO A ESTE EDITAL. CAPINA E ROÇADO EM TERRENOS OU EDI-FICAÇÕES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, PAISAGISMO E JARDI-NAGEM DAS PRAÇAS E JARDINS PÚ-BLICOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA

#### Edição 742 - Cruz Machado (PR), Segunda-Feira, 27 de Abril de 2015

DOS MOBILIÁRIOS PÚBLICOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS.

Art. 2° - Fica determinado ao Setor de Licitações, que seja elaborado novo processo licitatório na modalidade concorrência, a fim de proceder ao fiel cumprimento do objeto do certame ora anulado, devendo confeccionar o novo procedimento (objeto)

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

dividido em lotes.

Cruz Machado, PR, 23 de abril de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR

#### **DECRETO N.º 2360/2015**

DATA: 24 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PRE-FEITO MUNICIPAL DE CRUZ MA-CHADO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ART. 77 ITEM V DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

RESOLVE;

Artigo 1°- Considerando o resultado do Ato 017/CM/ED/ 001/04 referente os aprovados no Concurso Público Municipal edital 001/2014, Homologado pelo Decreto nº 2328/2015, e tendo em vista a necessidade de pessoal para atuar na área de saúde do Município;

Ampliar no respectivo edital 09 (nove) vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 24 de abril de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 071/2015**

DATA: 22 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE- GAIS, RESOLVE:

#### CONCEDER

À MARLENE ANA KRAEMER (matr. nº 131), portadora da Carteira de Trabalho nº 4362516/0010-PR e RG 2.154.585-6/PR, admitida em 22/01/1990, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, conforme requerimento protocolado sob nº 671/15, no período de 22/04/2015 a 21/05/2015.

Registre-se e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 22 de abril de 2015.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 073/2015**

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI - PRE-FEITO MUNICIPAL DE CRUZ MA-CHADO , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77° ITEM V DA LOM RESOLVE;

DESIGNAR;

Os servidores abaixo denominados para comporem a comissão de recebimento de materiais de consumo, de expediente, equipamentos e outros, adquiridos por esta Municipalidade no Exercício de 2015, nos departamentos e entidades abaixo relacionadas:

Departamento de Administração: Harley R. E. da Silva; João Gilmar Grenat; Adélia Sedlaczek; Rodrigo A. de Souza;

Departamento Municipal de Agricultura: Glacir Luis Waligura; Clediumar Nakalski;

Departamento Municipal de Obras: Ernani Barczak Adão Celso Moreira Marlon P. Nedochetko;

Departamento Municipal de Saúde: Helena Luczynski; Valter Frenzel; Rosemari Chaikoski Train; Adriana Kaziuk Maczkoviak Daniela Gavasso Wierzbicki; Liliane Ap. Wendt Malek;

Departamento Municipal de Assistência Social:

Susane M. Klein; Scheila C. Grefin;

CRAS - Centro da Referencia da Assistência Social:

Helen E. W.Oczust;

Centro de Atividades da Criança e do Adolescente:

Michelle B. Schorr; Luis Carlos Holik;

Casa Lar: Alice Gdak Werus

Conselho Tutelar: Lori H. da Cruz; Orlando Dolinski;

Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Adriana Otto; Adriane Krul; Felipe Joly da Cruz; Kelly C. P. Barczak; Diego Sembay;

Giovane Scibor; Luiz F. Soares Gabelini;

Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota:

Silvana W. Rockenbach; Mirian Wendt;

Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak:

Cristiane Gruber Narineczki; Veronica D. Danielevicz;

Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares: Amanda Barczak; José Alceu Iwanczuk;

Escola Municipal Milene da Silva Barczak Luciane Demuth; Julia Bolcota;

CMEI -Vovó Cecília da Silva: Vanessa W. Majolo; Adriana B. Holik;

CMEI -Antiocho Pereira: Rosinete de Fátima Beuren; Marileusa Ap. M. Arndt;

CMEI - Professora Maria Gaioski Busch: Silvia Karaz Krul; Estanislava Zai;

Registre-se e Publique-se;

Edificio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr em 24 de abril de 2015.

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal

